PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 60/67

REVOGADA P/ decurso do Exerc. EM 31 / 12 / 1967 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu - sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de NCr$ 90.000,00 (noventa - cruzeiros novos), e destiná-lo ao FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO FMS, que o utilizará nas obras de ampliação da rêde de águas e esgôtos sanitários do Município.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do que dispõe o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de - Apucarana, em 10 de novembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 073
PROJETO DE LEI 061/67
AUTORIA Executivo

D/A/S-